

Legislação aconselhada para a prova:
 Constituição da República Portuguesa;
 Código Civil;
 Código do Procedimento Administrativo;
 Código do Trabalho;
 Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
 Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;
 Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;
 Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
 Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
 Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
 Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;
 Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
 Portaria n.º 666-A/2007, de 1 de Junho;
 Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro;
 Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
 Decreto-Lei n.º 217/2007, de 29 de Maio;
 Portaria n.º 641/2007, de 30 de Maio;
 Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 6 de Agosto;
 Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
 Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
 Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
 Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março.

Os diplomas referidos devem ser considerados com todas as alterações introduzidas até à data de abertura do concurso.

18 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, e ponderará os seguintes factores:

- a) Capacidade de análise e de síntese;
- b) Espírito de iniciativa;
- c) Sentido crítico e de responsabilidade;
- d) Capacidade de exposição e de expressão oral;
- e) Nível de motivação.

19 — A classificação final dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, e resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos utilizados, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PC+AC+EP)/3$$

Em que:

CF = Classificação Final;
 PC = Prova de conhecimentos;
 AC = Avaliação Curricular;
 EP = Entrevista profissional de selecção.

20 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso efectuadas para o efeito, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão dirigido à Directora do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas por correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega de candidaturas, para o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., Av. Conde Valbom, n.º 63, 1069-178 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa dos candidatos (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e serviço de emissão do Bilhete de Identidade, número fiscal, estado civil, residência, código postal e telefone de contacto);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria detida, natureza do vínculo e quadro de pessoal a que pertence;
- d) Tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso.

22 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de não admissão ao concurso, dos seguintes documentos e elementos:

- a) Curriculum vitae detalhado e actualizado, datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, a identificação, as habilitações literárias e profissionais, a experiência profissional, com a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição daquelas que revelarem mais interesse para o lugar a que se candidatam;

- b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo correspondente, da qual conste de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, categoria detida e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação da identidade ou afinidade do contido funcional;

- c) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade válido;

- d) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;

- e) Documentos comprovativos de quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

- f) Documentação respeitante aos requisitos gerais de admissão ao concurso, a que alude o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo dispensada a apresentação da mesma, com excepção da referida na alínea c), desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos gerais.

23 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão ao concurso exigidos e formalizados nos termos do presente aviso determina exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

24 — Os funcionários que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho, no ano ou anos relevantes para o concurso devem dirigir requerimento ao Júri solicitando que ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, o suprimento de avaliação relativo ao período ou períodos em falta através da ponderação curricular prevista no artigo 19.º do mesmo diploma.

25 — Os candidatos já funcionários do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual, devendo, porém, referi-los no requerimento.

26 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida sobre a situação que descreve.

27 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

28 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas em local próprio, nas instalações do INR, I.P. (sede), ou publicitadas de harmonia com a legislação em vigor.

29 — O Júri para o presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente:

Licenciada, Carla Sofia Dias Barata da Silva Duarte, Chefe de Divisão

Vogais efectivos:

Licenciado, José Manuel Braga Madeira Seródio, Chefe de Divisão
 Licenciada, Carla Raquel dos Santos Pereira, Técnica Superior de 2.ª Classe

Vogais suplentes:

Licenciada, Helena Maria Ribeiro Marques Coelho, Directora de Serviços
 Licenciada, Ana Catarina Gonçalves Correia Cabrito, Técnica Superior de 1.ª Classe

30 — O primeiro vogal efectivo substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

20 de Agosto de 2008. — A Directora, *Lúisa Portugal*.

Aviso n.º 22673/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que tendo sido autorizado por despacho de 27 de Julho do ano de 2008 da Subdirectora do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno para admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, com licenciatura em Direito, do quadro de pessoal do ex-Secretariado Nacional para a Reabilitação, aprovado pela Portaria n.º 78/93, de 21 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 610/95, de 20 de Junho, actual mapa de pessoal do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., por força da alínea a) do n.º 7 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão pro-

fissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o provimento da vaga indicada e extingue-se com o preenchimento do lugar.

4 — O Concurso rege-se pelas disposições em vigor dos seguintes diplomas:

Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 13/97, de 17 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 141/2001, de 24 de Abril, e 217/2007, de 29 de Maio, e Leis n.ºs 10/2004, de 22 de Março, e 15/2006, de 26 de Abril, do Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, da Portaria n.º 641/2007, de 30 de Maio.

5 — Nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41, ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P20083417, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções a título definitivo. Como resultado, o procedimento foi fechado em 10 de Julho de 2008, sem candidatos opositores.

6 — Área funcional — O(a) candidato(a) a admitir exercerá as suas funções no Gabinete de Apoio Técnico do INR, I. P.

7 — Conteúdo funcional do lugar a prover — Aos técnicos superiores cabem, genericamente, funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior. Especificamente, poderão ser prestadas actividades consistentes nomeadamente, no cômputo das atribuições e competências do Gabinete de Apoio Técnico.

8 — Local de trabalho — Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., sito na Av. Conde Valbom, n.º 63, 1069-178 Lisboa.

9 — Estágio — a frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e a duração de um ano.

9.1 — A avaliação e a classificação do estágio serão efectuadas pelo júri do presente concurso.

9.2 — Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri os seguintes factores:

- a) Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- b) Classificação relativa ao período de estágio.

10 — Remuneração — a remuneração corresponde à categoria posta a concurso, referenciadas pela estrutura indiciária constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

11 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública central.

12 — Requisitos de admissão:

12.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no artigo 29.º dia Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.2 — Requisitos especiais — os candidatos deverão possuir o grau de Licenciatura em Direito (carácter eliminatório), formação na área do ambiente, de informática, e na área da política nacional de prevenção, reabilitação, habilitação e participação das pessoas com deficiência, suas famílias e organizações não governamentais, e experiência profissional nas áreas de comunicação social, docência, administrativa, e de atendimento; no âmbito dos recursos humanos; e das políticas nacionais da justiça e da prevenção, reabilitação, habilitação e participação das pessoas com deficiência, suas famílias e organizações não governamentais.

13 — Métodos de selecção:

- a) Prova escrita de conhecimentos específicos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção

14 — A prova de conhecimentos específicos e a avaliação curricular são eliminatórias para os candidatos que, em qualquer delas obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

15 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo considerada como factor de avaliação a habilitação académica, a formação profissional e a experiência profissional.

16 — A avaliação curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores.

17 — A prova de conhecimentos específicos, com a duração máxima de duas horas, versará sobre as matérias definidas no programa aprovado

pelo Despacho n.º 13 381/99, da Direcção-Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 14 de Julho.

Legislação aconselhada para a prova:

Constituição da República Portuguesa;
Código Civil;
Código do Procedimento Administrativo;
Código do Trabalho;
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;
Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Portaria n.º 666-A/2007, de 1 de Junho;
Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro;
Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 217/2007, de 29 de Maio;
Portaria n.º 641/2007, de 30 de Maio;
Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 6 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março.

Os diplomas referidos devem ser considerados com todas as alterações introduzidas até à data de abertura do concurso.

18 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, e ponderará os seguintes factores:

- a) Capacidade de análise e de síntese;
- b) Espírito de iniciativa;
- c) Sentido crítico e de responsabilidade;
- d) Capacidade de expressão e exposição oral;
- e) Nível de motivação.

19 — A classificação final dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, e resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos utilizados, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PC + AC + EP)/3$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de conhecimentos;
AC = Avaliação Curricular;
EP = Entrevista profissional de selecção.

20 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso efectuadas para o efeito, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão dirigido à Directora do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas por correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega de candidaturas, para o Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., Av. Conde Valbom, n.º 63, 1069-178 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa dos candidatos (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e serviço de emissão do Bilhete de Identidade, número fiscal, estado civil, residência, código postal e telefone de contacto);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria detida, natureza do vínculo e quadro de pessoal a que pertence;
- d) Tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso;

22 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de não admissão ao concurso, dos seguintes documentos e elementos:

a) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, a identificação, as habilitações literárias

e profissionais, a experiência profissional, com a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição daquelas que revelarem mais interesse para o lugar a que se candidatam;

b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo correspondente, da qual conste de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, categoria detida e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação da identidade ou afinidade do contido funcional;

c) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade válido;

d) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;

e) Documentos comprovativos de quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

f) Documentação respeitante aos requisitos gerais de admissão ao concurso, a que alude o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo dispensada a apresentação da mesma, com excepção da referida na alínea c), desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos gerais.

23 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão ao concurso exigidos e formalizados nos termos do presente aviso determina exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

24 — Os funcionários que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho, no ano ou anos relevantes para o concurso devem dirigir requerimento ao Júri solicitando que ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, o suprimento de avaliação relativo ao período ou períodos em falta através da ponderação curricular prevista no artigo 19.º do mesmo diploma.

25 — Os candidatos já funcionários do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual, devendo, porém, referi-los no requerimento.

26 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida sobre a situação que descreve.

27 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

28 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas em local próprio, nas instalações do INR, I. P. (sede), ou publicadas de harmonia com a legislação em vigor.

29 — O Júri para o presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado José Manuel Braga Madeira Serôdio, Chefe de Divisão.

Vogais efectivos:

Licenciada Carla Sofia Dias Barata da Silva Duarte, Chefe de Divisão;

Licenciada Carla Raquel dos Santos Pereira, Técnica Superior de 2.ª Classe

Vogais suplentes:

Licenciada Helena Maria Ribeiro Marques Coelho, Directora de Serviços;

Licenciada Ana Andreia Ferreira Lourenço Marques, Técnica Superior de 1.ª Classe

30 — O primeiro vogal efectivo substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

22 de Agosto de 2008. — A Directora, *Lúisa Portugal*.

Aviso n.º 22674/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por Despacho da Subdirectora, Lic. Deolinda Picado, de 9 de Junho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga para a categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior, com a licenciatura em Relações Públicas e Publicidade existente no quadro de pessoal do ex-Secretariado Nacional de Reabilitação, aprovado pela Portaria n.º 78/93, de 21 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 610/95, de 20 de Junho, actual mapa de pessoal do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., por força da alínea a) do n.º 7 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportu-

nidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março)

3 — Nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41, ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P20082691, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções a título definitivo. Como resultado, o procedimento foi fechado em 5 de Julho de 2008, sem candidatos opositores.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga existente à data da publicação do presente aviso.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 13/97, de 17 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 141/2001, de 24 de Abril, e 217/2007, de 29 de Maio, e Leis n.ºs 10/2004, de 22 de Março, e 15/2006, de 26 de Abril, do Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, e da Portaria n.º 641/2007, de 30 de Maio.

6 — Conteúdo funcional — ao técnico superior principal compete genericamente exercer as funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Avenida Conde de Valbom, n.º 63, em Lisboa, sede do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

8 — Vencimento — o vencimento corresponde ao previsto no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que satisfaçam as condições exigidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

10 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

11 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos os indivíduos, que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo das candidaturas, os seguintes requisitos:

11.1 — Requisitos gerais: os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.2 — Requisitos especiais:

a) os definidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou seja sejam titulares da categoria de técnico superior de 1.ª Classe com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço de Bom.

b) possuir licenciatura em Relações Públicas e Publicidade e formação e experiência profissional na área da política nacional da prevenção, reabilitação, habilitação e participação das pessoas com deficiência.

12 — Método de selecção — avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional e a experiência profissional nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;

13 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtida no método de selecção.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta(s) de reunião(ões) do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência estabelecidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Formalização das candidaturas — os interessados deverão formalizar as candidaturas mediante requerimento dirigido à Directora do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., podendo ser entregue pessoalmente na Unidade de Planeamento, Controlo e Gestão Administrativa e Financeira deste Instituto, sita na Rua de Avenida Conde de Valbom, n.º 63, 1069-178 Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao último dia do prazo fixado para candidatura.

17 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;